



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2393

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Contratação Direta	6
Ato de Autorização de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2393

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

190



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.323, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 01/2026 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos públicos na Prefeitura do Município de Valentim Gentil, os seguintes servidores municipais:

I - **MICHELY MARIANO DA COSTA CORTEZI DE SOUZA**, CPF nº XXX.451.348-XX, nomeado no cargo de Secretário de Saúde – Presidente;

II - **ELENIR ESPINOSA CAJUOLA**, CPF nº XXX.313.448-XX, nomeado no cargo de Secretário de Educação – Secretário;

III - **MARLENE RIBEIRO LOUSADA MARIN**, CPF nº XXX.488.508-XX, nomeado no cargo de Secretário de Assuntos Administrativos – Membro.

Art. 2º -Compete à Comissão de Fiscalização:

I - Fiscalizar a aplicação das provas;

II - Velar pela preservação do sigilo das provas;

III-Analisar e referendar todos os editais, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2393

Página 3 de 7



191

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2393

Página 4 de 7



192

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.324, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da dispensa parcial de jornada de trabalho da servidora Vanessa Perpetua Munhoz Pereira e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1082/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, opinando pela possibilidade de prorrogação da redução da jornada de trabalho da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no Tema 1.097 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a aplicação do artigo 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990 aos servidores públicos estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 01 (um) ano, a dispensa parcial de jornada de trabalho da servidora **VANESSA PERPETUA MUNHOZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Centro de Saúde Central do Município de Valentim Gentil, mantendo-se a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de acompanhamento e assistência ao dependente da servidora, conforme documentação médica e parecer jurídico constantes do protocolo administrativo nº 1082/2026.

Art. 3º Ao término do prazo previsto no artigo 1º, a servidora deverá, caso haja interesse na continuidade do benefício, apresentar novo requerimento instruído com documentação médica atualizada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2393

Página 5 de 7



193

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2393

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Processo nº 004/2026

Ata de Registro de Preços nº 017/2026

Contratada: **KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.059.301/0001-87.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de profissional de apoio escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 14/05/2026

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: R\$ 627.000,00 (acréscimo de 25% às quantidades iniciais do item 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL., as quais perfazem o valor de R\$ 125.400,00).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 14/05/2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Pregão Eletrônico nº 049/2025

Processo nº 104/2025

Ata de Registro de Preços nº 171/2025

Contratada: **VLADIMIR TOUOUNOGLU, inscrita no CNPJ sob o nº 54.309.151/0001-55.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Sistema de registro de preços para futura e eventual demanda de aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de educação de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 14/05/2026

Valor da Ata de Registro de Preços com o acréscimo: **R\$115.326,48** (acréscimo às quantidades iniciais dos itens 001-CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME ESCOLAR; 003-SHORT SAIA UNIFORME ESCOLAR; 004 - BERMUDA UNIFORME ESCOLAR MASCULINA; 005- BERMUDA CICLISTA ESCOLAR FEMININA, as quais perfazem o valor de R\$ 5.822,76.

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 14/05/2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

Processo nº 096/2023

Pregão Presencial nº 019/2023

Contrato nº 061/2023

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº**

90.180.605/0001-02

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguros para veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

Assinatura: 15/05/2026

Valor do contrato: R\$207.774,38 (acréscimo de aproximadamente 0,119762% às quantidades iniciais do contrato, o qual perfaz o valor de R\$ 229,75, passando o valor contratual para R\$ 207.774,38).

Fundamento: Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 15/05/2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 029/2026

Processo Administrativo nº 086/2026

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei 14133/2021 c/c parágrafo 3º, artigo 10, do Decreto Municipal 4657 de 01 de dezembro de 2023, torna-se público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS PARCERIAS DO TERCEIRO SETOR (OSC/OSCP), INCLUINDO CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E TREINAMENTOS AOS SERVIDORES E COLABORADORES QUE ATUAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP E AS ENTIDADES, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: licitacao2@valentimgentil.sp.gov.br, ou no próprio site, no endereço <https://www.valentimgentil.sp.gov.br/portal/editais>. As propostas e os documentos de habilitação poderão ser entregues até o dia **22 de maio de 2026, às 09:30h**, pela via eletrônica, no email licitacao2@valentimgentil.sp.gov.br ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal - Praça Jacilândia, nº 4-33, centro, em Valentim Gentil/SP. Após o encerramento do prazo a Prefeitura Municipal escolherá a proposta mais vantajosa.

Valentim Gentil, 15 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RORDRIGUES

Prefeito Municipal

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

PROCESSO Nº 087/2026

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do inciso II do artigo 75, da Lei. 14133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2393

Página 7 de 7

a contratação da empresa **59.489.727 ANDRE DE AZEVEDO BUCHINO - ME**, com sede na Rua Hilda Rosa, nº 435, Jardim Morada do Sol, na cidade de Fernandópolis-SP, CEP: 15.600.538, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 59.489.727/0001-27**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO OFF GRID, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE VALENTIM GENTIL/SP**, totalizando a importância de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com Contrato sob nº 044/2026, Assinatura dia 15/05/2026, Vigência: 31/12/2026 contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 15 de abril de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

.....